



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

**EDITAL FCH Nº 001, DE 12 DE MAIO DE 2009,
RETIFICADO EM 14 DE MAIO DE 2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, designado pela Instrução de Serviço PROGRAD nº 080, de 12.05.2009, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos termos da [Lei nº 8.745/93](#) alterada pela [Lei nº 9.849/99](#) e pela [Lei nº 10.667/03](#), publicadas em 09.12.93, 26.10.99 e 14.05.03, respectivamente, e da [Resolução COUNI nº 34](#), torna público o presente Edital .

1. QUADRO DE VAGAS

Área/subárea	Vaga:	Regime de trabalho	Disciplina	Curso
História/História Contemporânea	1 (uma)	40 horas	História Contemporânea	História

2. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Período: de 13 a 26 de maio de 2009.

Horário: das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Local: Coordenação do Curso de História: Rodovia Dourados - Itahum, Km 12 CEP: 79804-970 Prédio da FCH – Unidade II; (67) 3411-3822; fch@ufgd.edu.br.

Homologação da inscrição: 27 de maio de 2009, a partir das 17h, publicado no mural na Secretaria da Faculdade de Ciência Humanas.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos não tenham sido professores substitutos em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste Edital;

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte - cópia e original;
- b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia e original;
- c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro - cópia e original;
- d) Currículo Lattes, com os comprovantes correspondentes (disponível para preenchimento no *site*: <http://www.cnpq.br>);
- e) Diploma de curso de graduação em nível superior (Bacharelado ou Licenciatura), que inclua a área objeto do concurso e que seja registrado pelo MEC; ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em nível Superior (Bacharelado ou Licenciatura), constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e o prazo para expedição do diploma - cópia e original.

3.3 O diploma ou certificado expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por Instituição de Ensino Superior Nacional (IES) nos termos da legislação vigente – cópia e original.

3.4 A apresentação de cópia autenticada dispensa a apresentação dos documentos originais, sob pena de não aceitação do documento.

3.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

3.6 O período de inscrição e de realização das provas será estabelecido e divulgado em calendário, por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial de Seleção das respectivas unidades.

3.7 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Faculdade.

3.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação, nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.

3.9 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em documento assinado, que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial.

3.10 Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DAS PROVAS

4.1 A Seleção constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

4.1.1 Prova Didática; e

4.1.2 Prova de Títulos.

4.2 A prova didática, de caráter eliminatório, destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio de um tema sobre a área objeto da seleção e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante a Comissão Especial de Seleção (designada conforme estabelecido no Artigo 5º da Resolução COUNI nº 34/2007, disponível em: http://ufgd.edu.br/prograd/res34_2007.pdf)

4.2.1 A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre o tema sorteado.

4.2.2 A prova didática deverá ser realizada segundo os seguintes critérios:

- a) sorteio de tema único, por um dos candidatos, e com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do início da prova, dentre os constantes de uma lista de 06 (seis) temas, referentes à(s) disciplina(s) ou área objeto da seleção, elaborada pela Comissão Especial de Seleção; e
- b) realizada em sessão pública com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.2.3 Cada membro da Comissão deverá avaliar a prova didática atribuindo uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante o preenchimento da ficha de avaliação (Anexo II da Resolução COUNI nº 34/2007). A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros, consideradas 02 (duas) casas decimais.

4.2.4 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

4.3 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na pontuação dos itens I, II, III, IV, V, VI VII, VIII e IX do Quadro de Valores da Pontuação dos Títulos, Atividades e Trabalhos (Anexo III da Resolução COUNI nº 34/2007), observando que, com relação aos itens I, II e III, serão computados pontos, unicamente, ao título de maior valor entre eles.

4.4 A classificação final é determinada pela soma da média obtida na prova didática com os pontos obtidos no julgamento dos títulos.

4.5 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, proceder a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova didática.

4.5.1 O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1 Sorteio do tema:

Área/sub-área	Data	Horário	Local
História/História Contemporânea	28 maio 2009	8h30min	Unidade I – UFGD

5.2. Prova didática:

Área	Data	Horário	Local
História/História Contemporânea	29 maio 2009	8h30min	Unidade I – UFGD

5.2 Prova de títulos:

Divulgação dos resultados da Prova de títulos no dia 29 de setembro 2009, às 17 horas, na Unidade I.

6. DOS TEMAS:

História Contemporânea:

- a) As revoluções burguesas;
- b) Emancipações políticas e revoluções na América hispânica;
- c) Independência brasileira e formação do Estado Nacional;
- d) Movimentos operários no século XX;
- e) Totalitarismos do século XX e guerras mundiais;
- f) Novos movimentos sociais, neoliberalismos e globalização;

7. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BETHELL, Leslie. **História da América Latina**. v. 3. São Paulo: Edusp, 2001.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República**: momentos decisivos. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

FURET, François. **Pensando a revolução francesa**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1989

GUERRA, François-Xavier. **Modernidad y independencias**: ensayos sobre las revoluciones hispanicas. México: editorial Mapfre/Fondo de cultura econômica, 1992.

HOBSBAWM, Eric. **A era dos extremos**. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

HOBSBAWM, Eric. **Mundos do trabalho**: novos estudos sobre classe operária. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1984.

LINHARES, Maria Yeda (org.). **História geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1996.

RAMONET, Ignácio. **Guerras do século XXI**: novos temores e novas ameaças, Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

8. DOS RECURSOS

8.1 Devido a sua natureza, não será permitida revisão da nota da Prova Didática.

8.2 Havendo discordância quanto à nota da prova de títulos e ou/ classificação final, os candidatos poderão formalizar recurso junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD até quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

8.2.1 O recurso deverá ser feito em forma de requerimento entregue no Protocolo Central da UFGD, Unidade I.

8.3 Os recursos interpostos deverão ser julgados em até 02 (dias) dias úteis após o término do prazo estabelecido para sua formalização.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado na unidade I da UFGD no dia 29 de maio de 2009, às 19:00 h e sua homologação será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

10. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de participar deste Processo de Seleção de Professor Substituto:

- a) Ocupantes de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/87, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e ou qualquer outra licença;
- b) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- c) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- e) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com as alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;
- f) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes destes vínculos; e
- g) Ocupantes de bolsa de mestrado ou doutorado do CNPq/CAPES.

11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1 O Professor Substituto ficará sujeito ao regime de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

11.2 As disciplinas a serem ministradas no curso de História tratam-se das seguintes:

Disciplina	Ch	Turno	Semestre
História Contemporânea II	72	Noturno	1
Ensino de História III	72	Noturno	2
História do Pensamento Econômico - Eletiva	72	Noturno	2
Prática de Ensino de História do Brasil	72	Noturno	2
Trabalho de Graduação	72	Noturno	2

12. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do Professor Substituto será composta do vencimento básico, fixado para o nível I (um) das classes: Auxiliar, Assistente ou Adjunto da carreira docente para a qual o contratado possua a qualificação requerida, definida no § 1º do art. 12 do Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987, acrescido da complementação do salário mínimo, da Gratificação de Atividades Executiva (GAE), conforme quadro abaixo:

Nível	Ch semanal - 40 horas
AUXILIAR I (com graduação)	1.079,00
AUXILIAR I (com especialização)	1.079,00
ASSISTENTE I	1.290,00
ADJUNTO I	2.028,81

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O contrato terá vigência de até 6 (seis) meses e vigorará a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação desde que o prazo do contrato não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

13.2 Decorrido o prazo ajustado ou cessada a circunstância excepcional, o contrato será resolvido.

14. DO CONTRATO

14.1 Relação de documentos necessários para fins de contrato:

Documentos a serem entregues pelo candidato:

- Certidão de nascimento (ou casamento) – uma cópia
- Certificado de reservista (sexo masculino) – uma cópia
- Título de eleitor – uma cópia
- Comprovante de que votou e/ou justificou voto na última eleição – uma cópia
- Carteira de identidade - duas cópias
- C.P.F. - duas cópias
- Cartão do PIS/PASEP - trazer o mais antigo
- Diploma de graduação ou na especialidade exigida no edital (original e cópia)
- Diploma de pós-graduação e/ou especialização/residência exigida no edital, acompanhado do histórico escolar.
- Fotografias 3X4 – 01 recente
- N.º de conta bancária - Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Real ou Sicredi
- Certidão de nascimento dos dependentes (duas cópias)
- Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro.
- Comprovante de endereço
- Atestado Médico de sanidade física e mental (original) fornecido por médico do trabalho, clínico geral ou médico da Associação Comercial
- Comprovantes de plena regularidade fiscal perante a Fazenda Federal disponível para impressão no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

- a) Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF.

14.2 O contrato do Professor Substituto extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

14.2.1 por término do prazo contratual; ou

14.2.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

14.3 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado no presente Edital, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até 09.06.2009.

15.2 Serão indicados à contratação apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3 Ao término do Processo Seletivo, deverá ser encaminhada à PROGRAD, até o dia **22.6.2009 (segunda-feira)**, para homologação dos resultados, a seguinte documentação: a) CI da Unidade com a justificativa da contratação (de acordo com o modelo PROGRAD); b) cópia do Edital da PROGRAD; c) cópia do Edital da Unidade Acadêmica; d) cópia da Instrução de Serviço instituindo a banca; e) Termo de Encerramento das Inscrições; f) Ata do Sorteio do Ponto da Prova Didática; g) Ata da Realização da Prova Didática; h) Ata da Apuração dos Resultados da Prova de Títulos; i) Proclamação do Resultado; j) Ata Final e; k) Resolução do Conselho Diretor da Faculdade, favorável à contratação do professor substituto e indicação do Professor Tutor.

15.4 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a apresentarem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, munidos da documentação necessária, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da divulgação dos resultados.

15.5 Após análise da documentação e assinatura do contrato pelas partes, a COGEP encaminhará o Termo de Apresentação para as Unidades Acadêmicas para que o professor contratado inicie suas atividades.

15.6 A presente seleção terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade, serem contratados outros candidatos, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de docentes substitutos.

15.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas constantes deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

15.8 O Currículo Lattes do candidato desistente ou não-classificado, poderá ser retirado no local em que efetuou sua inscrição, no prazo máximo de trinta dias após a divulgação dos resultados.

15.09 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

Dourados, 12 de maio de 2009.

Prof. Linderval Augusto Monteiro
Presidente da Comissão Especial de Seleção